



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 141/2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 16.380/2018-ATE;

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada no encaminhamento, via SITAC, da Empresa MOREIRA E CARIOCA SERVIÇOS DE CONTROLES URBANOS LTDA, em referência ao Protocolo nº 4440665/2018, no intuito do Registro da Empresa com a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho PEDRO DE AZEVEDI CARIOCA JUNIOR – Crea 210116074-9, em cumprimento a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, a excepcionalidade de responsabilidade técnica dos profissionais Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho PEDRO DE AZEVEDI CARIOCA JUNIOR – Crea 210116074-9 – pela Empresa MOREIRA E CARIOCA SERVIÇOS DE CONTROLES URBANOS LTDA, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com as Empresas Pedro de Azevedo Carioca Junior e Dedetizadora Mata Insetors Ltda - ME. Incluir os profissionais como Responsável Técnico pela Empresa MOREIRA E CARIOCA SERVIÇOS DE CONTROLES URBANOS LTDA, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 21 de maio de 2018


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN